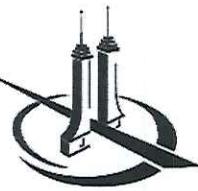




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 293

Ofício nº. 393/2023/GAPRE

Uruguaiana, 27 de Novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

2622
[Handwritten signature]

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº. 709/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, em resposta ao **Ofício Exec. nº. 127/2023/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, solicita estudo, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello
Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 709/2023

DATA: 27/11/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 391/2023, de 22/11/2023 – GAPRE e Ofício Exec. nº 127/2023, de 08 de Março de 2023, da Câmara Municipal de Uruguaiana

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 391/2023, de 22 de novembro de 2023, do GAPRE, informo a Vossa Excelência que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida no Ofício Exec. nº 127/2023/DLEG, de 08 de março de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, informo a Vossa Excelência que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 074/2023, datada de 24 de novembro de 2023, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito. Segue cópia em anexo.

Cordialmente,


Walter Ramão Barcellos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Walter Ramão Barcellos
Secretário de Segurança e Trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 074/2023

Uruguaiana, 24 de Novembro de 2023

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: Implantação redutor de velocidade.

Ref: - C. I. nº 391/2023, de 22/11/23 – Gabinete do Prefeito

- Requerimento nº 124/2023 de 08/03/23 – Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Local: Rua Albertino Pires esq. Rua Pinheiro Machado.

Informo que tal solicitação será inserida no cronograma para estudo da viabilidade e se possível posterior implantação.

Recebimento dos documentos em referência na Seção: 24/11/23


José Juarez Azambuja
Seção de Fiscalização de Trânsito



Uruguaiana, 22 de novembro de 2023.

URGENTE

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 391/2023

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através desta, reiterar o requerimento n° 124/2023, que foi encaminhado a esta secretaria de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, Solicita estudo, conforme anexo.

SOLICITO RESPOSTA NO PRAZO DE 24 HORAS, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que tinha para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

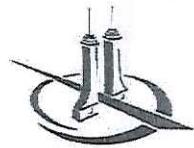
Ronnie Peterson Colpo Mello
Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Ao Trânsito.

** Responder. 23/11/23.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Exec. n.º 127 /2023/DLEG

Uruguaiana, 08 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Sólicita estudo.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 124/2023, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 296/2023/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes providências para implantação de redutor de velocidade na Rua Alberto Pires, esquina com a rua Pinheiro Machado.
2. Justifica- se o presente considerando que a via possui um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres, deixando evidente o risco de acidentes de trânsito naquele local
3. O presente tem por objetivo oferecer segurança, de forma que melhore a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, evita riscos aos pedestres e condutores que trafegam pela via.

Atenciosamente,

Ver. JOAELCEI ALVES GONÇALVES
Presidente